

RESOLUÇÃO Nº 05/2004

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 7.986/03-02 – DAOCS/UFES**;

CONSIDERANDO o parecer das Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, de Legislação e Normas e de Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por um período de 60 (sessenta) dias, o Programa Integrado de Bolsas para Estudantes de Graduação desta Universidade, criado pela Resolução nº 14/2003 deste Conselho, para o ano letivo de 2003.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2004.

REINALDO CENTODUCATTE
NA PRESIDÊNCIA